



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Quarta-feira • 4 de Setembro de 2019 • Ano III • Nº 792

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2019-SRP-PMU**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atas



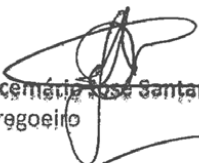
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA-SE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL 08/2019 -- SRP -- PMU

Às 09:00 h (nove horas) do dia 04 de agosto de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitações sito à Praça Gil Soares, 272, centro, Umbaúba/SE, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 931, de 07 de março de 2019, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMBÁÚBA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBÁÚBA.** Foi dito pelo Pregoeiro que, vencido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, no dia **03.09.2019**, sem que houvesse sido entregue as novas certidões válidas, pelas empresas **Ponto Certo Para Serralharia e Material de Construção Ltda, Akbar Com. Exportação e Importação Ltda e Amigão Comércio em geral Ltda EPP**, e, em obediência ao que dita a Lei 147/2014 nos Artigos 43, § 1º e 47, "...Art. 43. § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa." (NR) "Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal." (NR), fica prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, que se encerra no dia **11.09.2019**, para que estas apresentem as mesmas. Fica designado o dia **12.09.2019 às 09:00h**, no mesmo local, para nova sessão pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Umbaúba, 04 de agosto de 2019.


Océania José Santana de Sousa
Pregoeiro


Raimundo Rosivaldo Rosendo Santos
Pregoeiro Substituto


Jossivaldo Alves dos Santos
Membro


Vinicius Francisco Nascimento dos Santos
Membro